



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

26, 02, 2008

LEI Nº 02/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos de propriedade desta municipalidade e dá outras providências.

Reg. C 13

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por preço não inferior ao da avaliação, os veículos abaixo:

Espécie/Tipo: Pas/Ônibus; **Marca/Modelo:** Volvo/B58 Articulado; **Ano fabricação/Modelo:** 1988/1988; **Capacidade/Potencia/Cilindrada:** 51P/250CV; **Combustível:** Diesel; **Cor:** Fantasia; **Chassi:** 9BV58EC10JE304009; **Placa:** AEX-7427; **Categoria:** Oficial - Avaliado em R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 2º. - O produto alcançado, pela alienação, será aplicado integralmente na aquisição de outro veículo, destinado ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 25 de Fevereiro de 2008.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito Municipal